



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## LEI 1053/2022

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DA 16ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES, QUE ACONTECERÁ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro aos alunos que participaram da 16ª mostra brasileira de foguetes, que acontecerá no Estado do Rio de Janeiro-RJ.

**§1º** - O valor global do repasse será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), repassado uma única vez, sendo o valor de 500,00 (quinhentos reais) por aluno participante, totalizando 09 (nove) estudantes.

**§2º** - O auxílio financeiro estipulado nesta Lei, tem por fito custear alimentação e despesas pessoais dos alunos durante o traslado de Nova Santa Helena-MT ao Rio de Janeiro-RJ.

**§3º** - O repasse deverá ser efetuado via transferência bancária, diretamente na conta do aluno ou de seu responsável.

**§4º** - Caso impossibilitada a transferência descrita no parágrafo anterior, a Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, indicará nome de um Servidor, para receber e repassar o auxílio ao aluno impossibilitado.

**Art. 2º** - Para atender os valores constantes no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado utilizar a dotação orçamentária compatível com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, ou em seus créditos adicionais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 13 de setembro  
2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE